

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 50.290.931/0001-40 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2022

À

## ATALOS GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 21.142.586/0001-07

Rua Santa Maria, 464, sala 04, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.014-330 A/C Sr. Bruno Binhardi, Tel. (17) 9 9752-0017; (17) 3227-1269; e-mail: <a href="mailto:bruno@atalos.com.br">bruno@atalos.com.br</a>

De conformidade com a sua proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0002235/2022-50**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

## I. SOBRE O PAGAMENTO:

- 1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento**: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal ou DANFE.
- 2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para <a href="mailto:dm1@tce.sp.gov.br">dm1@tce.sp.gov.br</a>;
- 3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
- 4. Dados para nota-fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 Centro São Paulo/SP CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.
- II. NOTAS DE EMPENHO: Nº 2022NE00665 e Nº 2022NE00666, ambas de 11/05/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser agendada junto à UR-05 – Presidente Prudente, com o Sr. Leonam Mendes de Lima Filho e Fernando Yoshio Shintani, pelo telefone (18) 3226-5078, e-mails Imlima@tce.sp.gov.br e fshintani@tce.sp.gov.br. O prazo para execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do aceite desta Autorização de Serviços, para a primeira etapa; e de 20 (vinte) dias corridos para a segunda etapa, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP, conforme termo de referência	5.000,00
02	01	Unidade	Renovação do AVCB, conforme termo de referência	2.100,00

Total: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

DGA, 13 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.